

ATA DA 98a. SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara, Gen. Olympio Falconieri da Cunha e Dr. Autran Dourado.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Brig. Heitor Várady, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Julgamento realizado na sessão secreta do dia 20 de novembro :

INCOMPATIBILIDADE P/OFFICIALATO

Nº 11 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Indiciado: Mário Heisler, 2º Tenente R/1, remetido a este Tribunal, pelo Senhor Dr. Auditor da 5a. R.M., para os fins do artigo 4º, § único do Decreto-Lei nº ... 3.038, de 10 de fevereiro de 1941.- Julgaram o indiciado indigno para o oficialato, unânimemente.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 22 de novembro :

Nº 29.349 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R. M.- Apelado: José Ventura de Lima, soldado do Batalhão de Serviços de Engenharia, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Deram provimento à apelação do M.P. para reformar a sentença e

(Cont. da ata da 98a. ses., em 25/11/1957)

condenar o apelado a 6 meses de prisão, unânimemente.-  
Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen.  
Alencar Araripe, por não ter assistido o relatório.-

- 20
- Nº 29.236 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelado: Francisco de Oliveira Guena, médico civil, absolvido do crime previsto no art. 248, § único do C.P.M.- Rejeitaram a preliminar de incompetência do fôro militar, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. No mérito, negaram provimento à apelação do M.P., confirmando a sentença absolutória, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Dr. Cardoso de Castro e Brig. Heitor Várady, que lhe davam provimento para reformar a sentença e condenar o apelado a 2 anos de reclusão, como incurso no art. 248 do C.P.M.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, por não ter assistido o relatório.-
- 21
- Nº 29.347 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelado: Rubens Manoel Borgens, soldado da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guardas, absolvido do crime previsto no art. 164 do C.P.M.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, por não ter assistido o relatório.-
- 22
- Nº 29.333 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelado: Walter Nunes Moreira, soldado do Regimento Escola de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 182, §§ 5º e 6º do C.P.M.- Deram provimento, para reformar a sentença e condenar o apelado a 2 meses de detenção, como incurso no art. 182, § 5º do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Autran Dourado e Gen. Alencar Araripe, que negavam provimento, confirmando a sentença.-
- 23
- Nº 29.313 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelados: João Antônio de Paula, soldado e Antônio Cerqueira de Andrade, ex-soldado, ambos do 2º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de São João) absolvidos do crime previsto no art. 198, § 4º, nºs I, II e IV, do C.P.M.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- 24
- Nº 29.239 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelado: Job Franklin da Silva, civil, condenado a 1 ano e 9 meses de prisão, incurso no art. 182, § 1º,

(Cont. da ata da 98a. ses., em 25/11/1957)

item II, c/c os art. 59, item II, alínea "a" e 21, tudo do C.P.M. Desprezada a preliminar de incompetência do fôro, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, e Murgel de Rezende. No mérito, deram provimento à apelação do M.P., para reformar a sentença e condenar o apelado a 4 anos de reclusão, como incurso no art. 181, § 1º, e/c os arts. 20 e 54 do C.P.Militar, fixada a pena em 12 anos de reclusão e reduzida a mesma de 2/3, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Alencar Araripe, Brig. Armando Trompowsky e Brig. Heitor Várady, que davam provimento para reformar a sentença e condená-lo a 8 anos de reclusão, como incurso no art. 181, § 1º, c/c os arts. 20 e 54 do C.P.M., fixada a pena em 12 anos e reduzida a mesma de 1/3; Gen. Lima Câmara, que dava provimento para reformar a sentença e condená-lo a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 181, § 1º, c/c os arts. 20 e 54, do C.P.M., fixada a pena em 9 anos de reclusão e reduzida a mesma de 2/3 e dr. Aútran Dourado e Gen. Falconieri da Cunha, que negavam provimento, confirmando a sentença.

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

REVISÃO CRIMINAL

=====

Nº 794 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Requerente: Severino Alves da Cunha, suboficial da reserva da Armada, condenado a 1 (um) ano de prisão, por sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Aeronáutica, de 22.9.1955. Preliminarmente, não tomara, conhecimento do pedido, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky, por não ter assistido o relatório.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 29.122 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante: Jerônimo Alves Pereira, 1º tenente dentista da Armada, condenado a 3 anos e 6 meses de reclusão, incurso no art. 229, preâmbulo do C.P.M.- Apelado: O Conselho Especial de Justiça para a Armada da Auditoria da 6a. R.M.- (Adiado o julgamento, por falta de "quorum" - 2º adiamento).-

(Cont. da ata da 98a. ses., em 25/11/1957)

- Nº 29.357 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante: Antônio Bernardo Filho, civil, condenado a 8 meses de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, nº V, do C.P.M., "ex-vi" do disposto no art. 198, § 2º do mesmo Diploma.- S Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Negaram provimento, confirmando a sentença, por ser do réu a apelação, remetendo-se cópia do acórdão ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral, para os devidos fins, unânimemente.-
- Nº 29.342 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelantes: Claudionor Eleutério e William Sampaio, soldados da Base Aérea de São Paulo, condenados a 1 ano e 6 meses de detenção, incurso no art. 157, 1º, c/c os arts. 59, nº I e 57, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Deram provimento, para reformar a sentença e reduzir a pena a 1 ano de detenção, limite máximo legal, unânimemente.-
- Nº 29.369 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M.- Apelado: Rosalvo de Abreu Bastos, soldado da 1a. Bateria do 4º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 29.356 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Cícero José da Silva, soldado do 16º Regimento de Infantaria, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 16º Regimento de Infantaria.- Negaram provimento, confirmando a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que dava provimento para reformar a sentença e absolver o apelante.-
- Nº 29.371 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Clemente Kowalski, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate Leves, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate Leves.- Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses de prisão, unânimemente.-
- Nº 29.322 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Francisco Chagas dos Santos, cabo da 4a. Cia. Média de Manutenção, condenado a sete meses de detenção, incurso no art. 182, § 5º do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria

(Cont. da ata da 98a. ses., em 25/11/1957)

da 9a. R.M..-*U* Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimeamente.- Os Ministros Gen. Alencar Araripe e Gen. Falconieri da Cunha, confirmaram a sentença por ser do réu a apelação.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, por não ter assistido o relatório.-

- Nº 29.289 - *U* Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Evanir do Nascimento, soldado da 5a. Cia. do Quartel General da 5a. R.M., condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 198, § 2º, preâmbulo, do C. P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. Região Militar.-*U* Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimeamente.-
- Nº 29.348 - *U* Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Apelante: Racildo Gaudêncio de Moraes, soldado do 1º Pelotão de Fronteira, condenado a 9 meses de prisão, sendo 3 meses pelo crime previsto no art. 182 e 6 meses pelo crime previsto no art. 154, tudo do C.P. M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça do Exército da Auditoria da 8a. R.M..- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimeamente.-
- Nº 29.334 - *U* Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: Gilberto Eloy de Aragão, 2º sargento Carpinteiro, do Contratorpedeiro "Escola Bracuf", condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha.-*U* Preliminarmente, resolveram converter o julgamento em diligência, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, Dr. Autran Dourado, Gen. Falconieri da Cunha e Brig. Armando Trompowsky, que desprezavam a preliminar.-
- Nº 29.361 - *U* São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Claudionor Eleutério, soldado da Base Aérea de São Paulo, condenado a 17 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo.-*U* Preliminarmente, converteram o julgamento em diligência, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Autran Dourado e Gen. Alencar Araripe.-
- Nº 29.363 - *U* Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Manoel Paulo Filho, marinheiro de 2a. classe, da Base Naval de Natal, condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da 7a. R.M..-*U* Sobrestado o julgamento, unânimeamente.-

(Cont. da ata da 98a. ses., em 25/11/1957)

- g
- Nº 29.338 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante : Wilson Ferreira da Silva, soldado do 2º Batalhão de Infantaria Blindado, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, tendo para tanto diminuído a mesma de 2 meses de acôrdo com a atenuante "a" do § 4º e número I, do art. 62, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Blindado.- Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.-
- o
- Nº 29.321 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Clarindo José Alves Nunes, cabo do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas.- Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses de prisão, unânimemente.-
- g
- Nº 29.351 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante : Amando Nilo Farias, marinheiro nacional, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- g
- Nº 29.359 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Alvino Corrêa, FN-SD-nº 53.1671.6, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- o
- Nº 29.390 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Celso Soares Borges, taifeiro de 2a. classe, da Escola de Comando e Estado Maior de Aeronáutica, condenado a 1 ano e 4 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica.- Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses de prisão, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Brig. Armando Trompowsky, que a reduziam a 9 meses de prisão.-

P E T I Ç ã O

= = = = =

g

Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Oscar Raul Lima, 2º tenente I.E., pedindo revogação da medida de segurança.- Deferiram, mandando revogar a medida de segurança, unânimemente.-

(Cont. da ata da 98a. sess., em 25/11/1957)

REVISÃO CRIMINAL

=====

W
 Nº 797 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-  
 Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Re-  
 querente: Hamilton Dantas Minchetti, 1º Ten. I.E., con-  
 denado a 3 meses de suspensão do pòsto, por acórdão  
 do S.T.M., de 22 de abril de 1957.- Deferiram o pedi-  
 do, para absolver o requerente, ressalvada a respon-  
 sabilidade administrativa, contra os votos dos Srs.  
 Ministros Drs. Vaz de Mello e Murgel de Rezende, Gen.  
 Alencar Araripe e Brig. Armando Trompowsky, que o in-  
 deferiam.-

H A B E A S = C O R P U S  
=====

W
 Nº 25.880 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-  
 Paciente: Atualpa Fernandes, civil, denunciado pe-  
 rante a Auditoria da Sa. R.M., pedindo exclusão da  
 denúncia. Denegaram a ordem, unânimemente.- Não to-  
 maram parte no julgamento, os Srs. Ministros Alnte. Pin-  
 do de Lima, que se deu por impedido e Brig. Armando  
 Trompowsky, por não ter assistido o relatório.-

W
 Nº 25.876 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.-  
 Pacientes: José dos Santos Coelho e João Jordão, sol-  
 dados do 17º Batalhão de Caçadores, prêsos no 10º Gru-  
 po de Artilharia 75 a Cavalô - Campo Grande, pedindo  
 serem postos em liberdade.- Denegaram a ordem, unâni-  
 memente.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Minis-  
 tro Brig. Armando Trompowsky, por não ter assistido  
 o relatório.-

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Apelações : 29.295 (AD/HV) 29.317 (AD/HV) 29.326 (FC/VM)  
 29.328 (CC/PL) 29.327 (HV/VM) 29.373 (HV/MR)  
 29.225 (VM/AT) 29.367 (MR/FC) 29.374 (AT/AD)  
 29.341 (AT/AD) 29.388 (AA/MR) 29.335 (AD/AA)  
 Emb. 28.968 (MR/AD)

2º adiamento: Apelação 29.122 (CC/LC)

Recursos Criminais : 3.706 (VM) 3.710 (CC)

Revisão Criminal : 793 (MR/AT)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

3ª SEÇÃO

---

\*\* 25 NOV 1957 \*\*

---

LEGISLAÇÃO,  
 JURISPRUDÊNCIA  
 E DÁTILOGRAFIA